

DECRETO N.º 40.488, DE 21/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO
ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V
E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder
nos assentamentos da Servidora DEBORA CORDEIRO DE AZEREDO, Matrícula n.º
1911, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II,
Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e
14 (quatorze) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo
Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 07/08 e Certidão do Instituto de
Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 09/11, contida no
Processo nº 189/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos